



Cacoal, Rondônia, Diário Oficial do Município de Cacoal/RO, 29/05/2024

Parágrafo único. Comprovado o descumprimento desta Lei ou de quaisquer das normas regulamentares ou contratuais, a retomada do bem doado se fará por Ato Administrativo Municipal.

Art. 6º Fica reconhecido, diante do objeto da presente Lei, o Interesse Público da doação que ela trata.

Art. 7º Fica desafetada a área a ser doada de sua destinação pública específica.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal RO, 29 de maio de 2024.

[Assinado Digitalmente]

ADAILTON ANTUNES FERREIRA

Prefeito

[Assinado digitalmente]

DEBORAH MAY DUMPIERRE

Procuradora-Geral Do Município

OAB/RO N. 4372 Publicado por: KELLY SAMARA DUARTE DA ROSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO - SEMAST

ERRATA N. 001/CMPI/2024

Cacoal, 28 de maio de 2024.

ERRATA 01/CMAS/2024

DA RESOLUÇÃO N. Resolução nº 001/CMPI/2024

Cacoal, 27 de maio de 2024.

Considerando a necessidade de realizar as alterações referentes a informações constantes na Resolução N. 001/CMPI/2024.

ERRATA:

1. Alterar o item:

Onde se lê:

Art. 1º. – Dispõe da Eleição da Mesa Diretiva para Biênio 27/11/2023 a 27/11/2025 do Conselho Municipal do Idoso.

• Presidente: Mirian Soares de Lacerda - SEMPLAM

• Vice-Presidente: Aveny Santos Fernandes - Semusa

• 1º Secretária: Alessandra Gomes dos Santos - Semast

• 2º Secretária: Pedro Herculano Freira Junior - Semast

Leia-se:

Art. 1º. – Dispõe sobre alteração da Mesa Diretiva para Biênio 27/11/2023 a 27/11/2025 do Conselho Municipal do Idoso.

• Presidente: Mirian Soares de Lacerda - SEMPLAM

• Vice-Presidente:

• 1º Secretária: Alessandra Gomes dos Santos - Semast

• 2º Secretária: Pedro Herculano Freira Junior – Semast

Mirian Soares de Lacerda

Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa

Publicado por: KELLY SAMARA DUARTE DA ROSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CACOAL - PROVEMC

ONDE SE LÊ: ÓRGÃO ADERENTE: CONSELHO ESCOLAR DO CMEI TEREZINHA GENECI DE OLIVEIRA - TECA DO CMEI TEREZINHA GENECI DE OLIVEIRA - TECA - PROCESSO Nº025950/PMC/2024.

O CORRETO É: ÓRGÃO ADERENTE: CONSELHO ESCOLAR DO CMEI JOSINO BRITO DO CMEI JOSINO BRITO - PROCESSO Nº025950/PMC/2024.

ÓRGÃO ADERENTE: CONSELHO ESCOLAR DO CMEI JOSINO BRITO DO CMEI JOSINO BRITO - PROCESSO Nº025950/PMC/2024.